

STF é pacífico em não aceitar princípio da insignificância em casos de drogas, diz defensor (240p, h264)

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.

O Defensor Público da União, Dr. Henrique Guimarães Azevedo, encerrou o primeiro dia do Seminário de Direito Militar de Santa Maria com palestras sobre o princípio da insignificância no direito penal militar. O defensor falou sobre a posição do Supremo Tribunal Federal a respeito da aplicação do princípio em crimes militares. O Supremo tem um posicionamento de possibilidade desde que não afronte a disciplina hierarquia militar.

Por exemplo, no caso de drogas, de pequena quantidade de drogas, ele entende que não cabe a insignificância. Por que colocaria em risco a organização militar? Porque um viciado em droga, ou alguém que usa droga, poderia pegar uma arma e disparar. Esse é o posicionamento do Supremo.

Ele tem vetores e dentro desses vetores não aplica, em alguns casos, a insignificância. O defensor público também falou que as consequências de uma condenação judicial para um militar devem ser levadas em conta durante o julgamento. Está-se salvaguardando a instituição militar, mas a instituição militar é formada por pessoas que não habitam 24 horas no quartel.

E essas pessoas sairão, irão para as ruas. E aquela pessoa que, por um fato, ao meu juízo, é insignificante, que é etiquetada como criminosa, poderá ter dificuldade de se readaptar à sociedade. E essa dificuldade poderá aí sim encaminhá-la para atividades criminosas muito mais perniciosas e perigosas da sociedade.

Legendas pela comunidade Amara.org

Transcribed by [TurboScribe.ai](#). [Go Unlimited](#) to remove this message.